

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3277- 48 Pág(s)
---------------------------------------	----------	----------------------------

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2026	5
AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 88/26 - COMPRAS GOV Nº 72/26	6
PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) - EDITAL Nº. 90039/2026 – SRP	7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 105/2026	8
EXTRATO CONTRATUAL - REPUBLICASSE POR INCORREÇÃO	9
EXTRATO CONTRATUAL	10
EXTRATO CONTRATUAL	11
EXTRATO CONTRATUAL	12
EXTRATO CONTRATUAL	13
EXTRATO CONTRATUAL	14
EXTRATO CONTRATUAL	15
LEI Nº4076, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.	16
LEI Nº4077, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.	18
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL	19
PROCESSO SELETIVO Nº 153/2026 - PUBLICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb6deac4aa288>



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:***772409**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 193/2026		21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 194/2026		25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 195/2026		28
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 196/2026		31
MEMORANDO – DECISÃO		34
PORTARIA Nº 2751/2026		38
PORTARIA Nº 2752/2026		39
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.		41
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		43
CONVOCAÇÃO		43
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS		44
CONVOCAÇÃO		44
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO		45
CONVOCAÇÃO		45
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		46
EXTRATO 4º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022		46
COCEL		47
AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 045/2026		47
ATO DE APROVAÇÃO		48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
68719	2026	CLARIM IMOVEIS LTDA	ENCERRADO
32088	2026	JOAO ANTONIO BASSO	ENCERRADO
47425	2026	SILMARA GONÇALVES	ENCERRADO
15534	2026	LARISSA RAULINO DA SILVA NASCIMENTO	ENCERRADO
67274	2026	SILMARA GONÇALVES	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
77755	2026	01.03.505.0065.000	FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1087630

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo
Regina Marcon da Silva	1463458	01.3.086.4122.000	59669/2026
Regina Marcon da Silva	1463458	01.3.086.4122.000.001	59669/2026
Regina Marcon da Silva	1463458	01.3.086.4122.000.002	59669/2026
Regina Marcon da Silva	1463458	01.3.086.4122.000.003	59669/2026
Regina Marcon da Silva	1463458	01.3.086.4122.000.004	59669/2026
Regina Marcon da Silva	1463458	01.3.086.4122.000.005	59669/2026
Regina Marcon da Silva	1463458	01.3.086.4122.000.006	59669/2026

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

Página 4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de materiais e Produtos de limpeza e higienização de piscina.

ABERTURA: 22/10/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras 78/2026

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 88/26 - COMPRAS GOV Nº 72/26

A Prefeitura Municipal de Campo Largo - Paraná, comunica o resultado da Dispensa Eletrônica supracitada, realizada com disputa através da plataforma Compras.gov.br na data de 06/10/2026:

FASHION ART LTDA - CNPJ: 54.205.754/0001-07					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO CULTURAL DE BELEZA	SERVIÇO	01	R\$ 34.900,00	R\$ 34.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.900,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo
aos 07 dias do mês de outubro de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbcb6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) - EDITAL Nº. 90039/2026 – SRP

OBJETO: PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedor a seguinte empresa:

LICITANTE	LOTE 01	VALOR TOTAL
GESTAO TECNICA-PROJETOS TECNICOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA CNPJ: 40.977.301/0001-94	01 ao 09	R\$ 147.013,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 07 dias do mês de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 105/2026

OBJETO: Registro de preços para serviços de higienização têxtil hospitalar

ABERTURA: 26/10/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras 77/2026

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb06deac4aa268>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL - REPUBLICASSE POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 302/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
OBJETO:	fornecimento de água encanada e a prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário nos imóveis públicos sob a gestão da Secretaria Municipal de Administração – SMA
VALOR:	R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
FISCAL DE CONTRATO:	Geraldo Alves de Ramos
SUPLENTE DE FISCAL:	Adriana de Souza Guerino
PRAZO VIGÊNCIA:	12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	928	02	005	2052	333903944990000000	00000	LIVRE

Campo Largo, 06 de outubro de 2026

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 231/2022	11º Termo aditivo
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	BLUM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	reajuste do Contrato nº 231/2022 – cujo objeto trata-se de Contratação de autônomo, empresa ou microempreendedor, para prestação de serviço de transporte de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental e ensino médio nas escolas do Município de Campo Largo/PR.
VALOR TOTAL:	R\$ 1.602,72 (um mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos)
FISCAL DE CONTRATO:	DILCINEI MACHADO ARTIGAS
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:	ROMULO DA SILVA VIDAL DONATO

Campo Largo, 07 de Outubro de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 173/2025	1º Termo aditivo
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	KMS INCORPORADORA LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	reajuste relativo ao Contrato Administrativo no 173/2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PEDRO – PORTE I
VALOR TOTAL:	R\$ 75.315,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quinze reais)
FISCAL DE CONTRATO:	CESAR AUGUSTO FRANCO
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:	CLAUBER BARONI RAMOS

Campo Largo, 07 de Outubro de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa268>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 254/2022	8º Termo aditivo
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ROSMARIO BATISTA BELO TRASPORTES
OBJETO DO ADITIVO:	reajuste do Contrato nº 234/2022 – cujo objeto trata-se de Contratação de Vans, kombi e veículos 4x4 para atendimento do transporte escolar da rede municipal e estadual no município de Campo Largo
VALOR TOTAL:	R\$ 1.814,40 (um mil, oitocentos e quatorze reais e quar4enta centavos)
FISCAL DE CONTRATO:	DILCINEI MACHADO ARTIGAS
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:	ROMULO DA SILVA VIDAL DONATO

Campo Largo, 07 de Outubro de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 257/2022	12º Termo aditivo
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	TEREZINHA BIERNASKI
OBJETO DO ADITIVO:	reajuste do Contrato nº 257/2022 – cujo objeto trata-se de Contratação de autônomo, empresa ou microempreendedor, para prestação de serviço de transporte de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental e ensino médio nas escolas do Município de Campo Largo/PR.
VALOR TOTAL:	R\$ 1.942,71 (um mil,novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)
FISCAL DE CONTRATO:	DILCINEI MACHADO ARTIGAS
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:	ROMULO DA SILVA VIDAL DONATO

Campo Largo, 07 de Outubro de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 13

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 500/2022	8º Termo aditivo
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	JBK TRANSPORTES LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	reajuste do Contrato nº 500/2022 – cujo objeto trata-se de Contratação de vans, kombi e veículos 4x4 para atendimento de transporte escolar da rede municipal estadual no município de Campo Largo
VALOR TOTAL:	R\$ 1.669,50 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
FISCAL DE CONTRATO:	DILCINEI MACHADO ARTIGAS
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:	ROMULO DA SILVA VIDAL DONATO

Campo Largo, 07 de Outubro de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 234/2022	9º Termo aditivo
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	JBK TRANSPORTES LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	reajuste do Contrato nº 234/2022 – cujo objeto trata-se de Contratação de Vans, kombi e veículos 4x4 para atendimento do transporte escolar da rede municipal e estadual no município de Campo Largo
VALOR TOTAL:	R\$ 4.493,16 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)
FISCAL DE CONTRATO:	DILCINEI MACHADO ARTIGAS
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:	ROMULO DA SILVA VIDAL DONATO

Campo Largo, 07 de Outubro de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

LEI Nº4076, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Programa Municipal “Vaca Parada”, destinado ao incentivo de atividades culturais, campeiras e tradicionalistas voltadas às crianças e adolescentes no Município de Campo Largo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “Vaca Parada”, com a finalidade de fomentar, valorizar e preservar as tradições culturais e campeiras, por meio da prática recreativa e educativa da modalidade conhecida como “Vaca Parada”, especialmente entre crianças e adolescentes.

Art. 2º O Programa Municipal “Vaca Parada” tem como diretrizes:

I - incentivar a preservação e a valorização da cultura tradicionalista e campeira;

II - estimular atividades recreativas, culturais e educativas voltadas às crianças e aos adolescentes;

III - promover a participação das famílias e da comunidade em manifestações culturais e tradicionalistas;

IV - incentivar ações educativas relacionadas à cultura regional, às tradições campeiras e ao respeito aos animais;

V - estimular o desenvolvimento de habilidades motoras, disciplina, convivência social e integração comunitária;

VI - valorizar e difundir as manifestações culturais relacionadas às tradições campeiras e tradicionalistas do Município.

Parágrafo único. O Programa poderá compreender atuação conjunta entre o Poder Público, entidades da sociedade civil, Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), associações tradicionalistas, entidades culturais, instituições de ensino, clubes e demais organizações interessadas, mediante parcerias e instrumentos previstos na legislação aplicável.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se “Vaca Parada” a modalidade recreativa e educativa que utiliza estrutura estática simulando bovino, destinada ao treinamento e à prática de laço de forma lúdica e sem a utilização de animal vivo.

Art. 4º Constituem eixos de atuação do Programa:

I - articulação com entidades tradicionalistas, culturais, esportivas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e iniciativa privada;

II - incentivo à realização de atividades recreativas, culturais, educativas e tradicionalistas relacionadas à modalidade;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

III - valorização de espaços e ambientes adequados à realização de atividades relacionadas ao Programa, observadas as normas de segurança e acessibilidade aplicáveis;

IV - estímulo à realização de oficinas, apresentações, encontros, competições recreativas e demais iniciativas relacionadas à "Vaca Parada";

V - incentivo à participação de crianças, adolescentes e suas famílias em atividades de caráter cultural, recreativo e educativo;

VI - valorização de ações que promovam o conhecimento das tradições campeiras e o respeito aos animais.

Art. 5º O Programa deverá observar e se harmonizar com a legislação aplicável à proteção integral da criança e do adolescente, à acessibilidade, à segurança dos participantes, a proteção e ao bem-estar dos animais e à promoção da cultura e das manifestações tradicionalistas.

Art. 6º A execução do Programa observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as competências administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de outubro de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

LEI Nº4077, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a política municipal de doação de bens culturais ao acervo do Museu Histórico de Campo Largo. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Doação de Bens Culturais ao Acervo do Museu Histórico de Campo Largo, instituído pela Lei Municipal nº 1.787, de 18 de novembro de 2004, com a finalidade de incentivar a preservação da memória, da história e do patrimônio cultural do Município e valorizar as doações destinadas ao acervo do Museu.

Art. 2º A Política Municipal tem por objetivos incentivar a participação da comunidade na preservação da história de Campo Largo, ampliar o acervo do Museu Histórico, valorizar o patrimônio cultural do Município e reconhecer as pessoas, famílias, empresas e instituições que contribuam para a preservação da memória local mediante a doação de bens culturais.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se bens culturais passíveis de doação ao acervo do Museu Histórico de Campo Largo, entre outros:

I- documentos;

II - fotografias;

III - mapas;

IV - livros e publicações;

V - móveis, utensílios e ferramentas;

VI - obras de arte;

VII - objetos históricos;

VIII - equipamentos, máquinas e instrumentos representativos da história do Município;

IX - registros audiovisuais e acervos digitais;

X - outros bens de relevante interesse histórico, artístico, cultural, científico ou documental.

Art. 4º Os bens incorporados ao acervo do Museu Histórico de Campo Largo contarão com identificação de procedência, contendo informações sobre sua origem, contexto histórico e respectivo doador, por meio de placa ou outro recurso de identificação afixado junto ao bem, sem prejuízo de seu registro nos sistemas e documentos oficiais do Museu.

Parágrafo único. O doador poderá solicitar a preservação de sua identidade, hipótese em que a identificação prevista no caput omitirá os dados que permitam identificá-lo, assegurado o anonimato.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de outubro de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb6d6eac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Transmissão de Cargo de
Prefeito Municipal.

No dia 07 de outubro de 2026, às 14:30, na sala de reuniões do Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, situada na Avenida Padre Notal Rigotto, 989, centro, nesta cidade de Campo Largo, presente os Senhores Maurício Roberto Rivabem, Prefeito Municipal, Chrystiane Barbosa Piamano Chemin, Vice-Prefeita, Vereadores e demais autoridades abaixo assinado, foi pelo primeiro transmitido à segunda o cargo de Prefeito Municipal, pelo período de 08 de outubro à 22 de outubro, haja vista o período regulamentar de férias, nos termos da Lei Municipal nº 3.826 de 12 de dezembro de 2024, recém empenhada, de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie. Nada mais havendo a se tratar, eu, Franciny Schiavon, chefe do Gabinete da Vice-Prefeita, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

(Assinaturas)
Maurício Roberto Rivabem
Chrystiane Barbosa Piamano Chemin
Franciny Schiavon
Valentini S. da Rosa
Bogério Baumel
Pedro Luiz da Silva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb06deac4aa208>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 153/2026 - PUBLICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICAS as solicitações DEFERIDAS de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo n.º 153/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado neste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 3.16 e 4.4 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO.
NÃO HOUVE CANDIDATOS DEFERIDOS NESTA ETAPA

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção INDEFERIDOS possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca organizadora, que foram encaminhadas via e-mail.

Art.3º Quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo de 08/10/2026 a 09/10/2026 até 23h59min, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso encaminhar via e-mail: recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbcb6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 193/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s): ANALISTA DE INFORMAÇÃO, ENFERMEIRO, MÉDICO 40H e TÉCNICO EM ENFERMAGEM referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 055/2023, homologado em 20 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 84173/2026, 85291/2026, 47023/2026, 81182/2026 e 70664/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: ANALISTA DE INFORMAÇÃO

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 08º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40085	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	08

CARGO: ENFERMEIRO

Vagas ofertadas: 01 vaga destinada a lista Pessoa com Deficiência.

Classificação nº: 04º (PCD)

Lista Pessoa com Deficiência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46329	ARIANE SOSSELA ZANLORENZI CARDOSO	140

CARGO: MÉDICO 40H

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de convocação 182/2026 em virtude de não entrega de documentos.

Classificação nº: 76º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-----------	------	---------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

47086	ANA CLARA GARCIA DE ANDRADE OLIVEIRA	76
-------	--------------------------------------	----

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Vagas ofertadas: 02 vagas, sendo uma vaga remanescente do Edital de convocação 187/2026 em virtude de não entrega de documentos. 01 vaga reservada a lista Afrodescendente.

Classificação nº: 14º (Afro) e 127º (AC)

Lista Afrodescendente:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
39193	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA	398

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46868	MARLI SIKORSKI	127

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 22/10/2026 (quinta-feira).

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA OU DESISTÊNCIA DA VAGA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória (uma única vez) ou a desistência definitiva da vaga, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, sendo até 13/10/2026.

4.2. Para formalizar a solicitação, o candidato deverá preencher o termo correspondente, enviado no e-mail, assiná-lo digitalmente via portal Gov.br e encaminhá-lo para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou para o WhatsApp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados que anteriormente solicitaram o deslocamento para o final da lista classificatória não poderão fazer novo requerimento de final de lista.

4.4. O candidato que optar pelo deslocamento para o final da lista assume o risco do término do prazo de validade do Concurso Público sem o seu posterior aproveitamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

5.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

5.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

5.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

5.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

Isabella Baroni Rivabem
Secretária Municipal de Administração

Leila Adriana Netzel
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb6deac4aa268>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 194/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 056/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) CUIDADOR SOCIAL II e PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 056/2023, homologado em 27 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 83769/2026, 83710/2026 e 80828/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas. Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: CUIDADOR SOCIAL II

Vagas ofertadas: 03 vagas.

Classificação nº: 08º à 11º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
39267	YURI JEAN RANGEL	08
39689	CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI	10
41050	ALZIRA PEREIRA CEQUINEL	11

*Candidato de classificação 9º já convocado no Edital 070/2026 na lista de Pessoa com Deficiência.

CARGO: PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de convocação 188/2026 em virtude de Fim de lista.

Classificação nº: 77º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
41113	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	77

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 22/10/2026 (quinta-feira) .

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA OU DESISTÊNCIA DA VAGA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória (uma única vez) ou a desistência definitiva da vaga, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, sendo até 13/10/2026.

4.2. Para formalizar a solicitação, o candidato deverá preencher o termo correspondente, enviado no e-mail, assiná-lo digitalmente via portal Gov.br e encaminhá-lo para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou para o WhatsApp (41) 99506-5816.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

4.3. Os candidatos reconvocados que anteriormente solicitaram o deslocamento para o final da lista classificatória não poderão fazer novo requerimento de final de lista.

4.4. O candidato que optar pelo deslocamento para o final da lista assume o risco do término do prazo de validade do Concurso Público sem o seu posterior aproveitamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

5.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

5.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

5.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

5.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

Isabella Baroni Rivabem

Secretária Municipal de Administração

Leila Adriana Netzel

Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 195/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) PROFESSOR NP2 referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 061/2024, homologado em 19 de Novembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 79870/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR NP2

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 190/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 492º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20240841867	PAULA BEATRIZ DE OLIVEIRA	492

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 22/10/2026 (quinta-feira).

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA OU DESISTÊNCIA DA VAGA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória (uma única vez) ou a desistência definitiva da vaga, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, sendo até 13/10/2026.

4.2. Para formalizar a solicitação, o candidato deverá preencher o termo correspondente, enviado no e-mail, assiná-lo digitalmente via portal Gov.br e encaminhá-lo para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou para o WhatsApp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados que anteriormente solicitaram o deslocamento para o final da lista classificatória não poderão fazer novo requerimento de final de lista.

4.4. O candidato que optar pelo deslocamento para o final da lista assume o risco do término do prazo de validade do Concurso Público sem o seu posterior aproveitamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

5.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

5.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

5.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

5.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

Isabella Baroni Rivabem

Secretária Municipal de Administração

Leila Adriana Netzel

Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 196/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 83764/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 06º (AC)

Lista Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
50751	TAYANE SAMISTRARO STANISZEWSKI	06

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 22/10/2026 (quinta-feira) .

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA OU DESISTÊNCIA DA VAGA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória (uma única vez) ou a desistência definitiva da vaga, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, sendo até 13/10/2026.

4.2. Para formalizar a solicitação, o candidato deverá preencher o termo correspondente, enviado no e-mail, assiná-lo digitalmente via portal Gov.br e encaminhá-lo para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou para o WhatsApp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados que anteriormente solicitaram o deslocamento para o final da lista classificatória não poderão fazer novo requerimento de final de lista.

4.4. O candidato que optar pelo deslocamento para o final da lista assume o risco do término do prazo de validade do Concurso Público sem o seu posterior aproveitamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

5.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

5.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

5.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

5.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

Isabella Baroni Rivabem

Secretária Municipal de Administração

Leila Adriana Netzel

Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

MEMORANDO – DECISÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa268>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Referente ao processo nº 32274/2026

Campo Largo, 28 de Setembro de 2026

Trata-se da análise do Processo Administrativo Sancionatório nº 32.274/2026, instaurado em face da empresa **AGEMPLAN ENGENHARIA REPRESENTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para apuração de infrações administrativas consistentes no descumprimento reiterado do item 5.1.6 do Termo de Referência da ARP nº 492/2025.

A Comissão de Processo Administrativo Sancionatório foi formalmente constituída pela Portaria nº 01/2026 e instalada em 07 de agosto de 2026. Consta dos autos que a empresa foi devidamente notificada para apresentar defesa prévia no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Diante da inviabilidade das notificações por via postal em razão de endereços inválidos cadastrados pela própria contratada, procedeu-se à notificação via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (Edição nº 3256, de 08/09/2026), em obediência às garantias do contraditório e da ampla defesa (art. 5.º, LV, da CF/88 c/c art. 158 da Lei nº 14.133/2021).

O prazo transcorreu *in albis*, sem qualquer manifestação da notificada, razão pela qual a Comissão lavrou o respectivo Termo de Revelia em 28 de setembro de 2026. A Comissão Sancionatória concluiu os trabalhos e apresentou o Relatório Final em 28 de setembro de 2026, recomendando a homologação do feito e a aplicação das sanções legais e regimentais cabíveis.

Adoto expressamente, como razões de decidir, os fundamentos fáticos e jurídicos expendidos no **Relatório Final** lavrado pela Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, com fulcro no art. 50, § 1.º, da Lei

Prefeitura Municipal de Campo Largo
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo
83.601-630
76.105.618/0001-88

Emitido por:
ISABELLA BARONI RIVABEM
28/09/2026 16:53:22

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 16:57:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb6deac4aa268>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb6deac4aa268>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)



n.º 9.784/1999 (aplicada subsidiariamente).

Restou incontroverso nos autos que a empresa contratada cometeu inexecução parcial do contrato (art. 155, IV, da Lei n.º 14.133/2021) ao deixar reiteradamente de atender às solicitações do Município para efetuar vistorias, inspecionar peças e realizar medições de materiais, descumprindo a obrigação firmada no item 5.1.6 do Termo de Referência.

A inércia intencional da contratada e o fornecimento de endereços cadastrais inválidos configuram agravantes na dosimetria, demonstrando descaso no cumprimento dos deveres contratuais e prejuízo à continuidade do serviço público.

A sanção recomendada atende aos critérios de proporcionalidade e razoabilidade, estando plenamente em consonância com o art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

Ante o exposto, no uso das atribuições legais conferidas:

1. **ACOLHO E HOMOLOGO** o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Sancionatório e **APLICO** à empresa **AGEMPLAN ENGENHARIA REPRESENTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 49.560.189/0001-66, as seguintes penalidades:

a) **Multa administrativa** no valor de **R\$ 2.821,50 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor inexecutado, nos termos do art. 156, II e § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021;

Prefeitura Municipal de Campo Largo
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo
83.601-630
76.105.618/0001-88

Emitido por:
ISABELLA BARONI RIVABEM
28/09/2026 16:53:22

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 16:57:43.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb6deac4aa268>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb6deac4aa268>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)



b) **Cancelamento do registro** do fornecedor na Ata de Registro de Preços n.º 492/2025, com fulcro no art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021;

c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de **3 (três) anos**, com fulcro no art. 156, III, c/c § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

2. **NOTIFIQUE-SE** a empresa penalizada acerca do teor desta Decisão, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo, facultando-lhe o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei n.º 14.133/2021.

3. **PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Município.

4. **REGISTRE-SE** a penalidade nos cadastros e sistemas oficiais de registro de fornecedores e sanções municipais/nacionais.

5. **ENCAMINHE-SE** o processo ao setor financeiro competente para cobrança e recolhimento da multa fixada.

Campo Largo, 28 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ISABELLA BARONI RIVABEM
n.º 244.579 **
28/09/2026 16:57:52
Assinatura digital avançada.

ISABELLA BARONI RIVABEM

Prefeitura Municipal de Campo Largo
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo
83.601-630
76.105.618/0001-88

Emitido por:
ISABELLA BARONI RIVABEM
28/09/2026 16:53:22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 2751/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2751/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 84137/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Maria Eliane Poletto**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, no valor de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 07 de Outubro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SANTANA ***809809**
***809.809-**
PORTARIA N.º 0344/2026
07/10/2026 08:49:23

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 08:49:23-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb6deac4aa288>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03-00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 2752/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa268>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2752/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 83983/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Hugo Vinicius Veronez Savio**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, no valor de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 07 de Outubro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SAMPAIO:***809809**
***809.809.**
PORTARIA N.º 0344/2026
07/10/2026 08:47:26

Pedro Luiz Durigan

Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 08:47:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbcb6deac4aa268>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbcb6deac4aa268>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
70332	2026	ELMO GONCALVES DE OLIVEIRA	ENCERRADO
75396	2026	CONDOMINIO RESIDENCIAL MADISON	ENCERRADO
82719	2026	ROBERTO ANNES BROCARD	ENCERRADO
70644	2026	FIVE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	ENCERRADO
48225	2026	GABRIELLE LEAL LAGO SILVEIRA	ENCERRADO
84858	2026	LUIZ STASIEVSKI	ENCERRADO
81868	2026	ANGELA MARIA ZAVATTI HAISI	ENCERRADO
81952	2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ENCERRADO
84032	2026	ELISEU OLIVEIRA MENDES	ENCERRADO
78822	2026	ANA PAULA PRETKO DE LIMA	ENCERRADO
77236	2026	DIONISIO LIMA	ENCERRADO
48014	2026	JOAO CARLOS GONCALVES DA SILVA	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
133286	2026	01.03.519.0062.000	ANGELA MARIA ZAVATTI HAISI	246026

Página 41

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbcb6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;
 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.
 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:
 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).
 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.
 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.
- CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO**
- Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

Página 42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CAMPO LARGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1833/2005

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Campo Largo, CONVOCA seus conselheiros para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia **09 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, às **09h30min**,

ORDEM DO DIA:

- 1ª. Pauta: Alteração do Edital de Convocação para Eleição;
- 2ª. Pauta: Alteração Chamamento Público;
- 3ª. Outros assuntos.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINE PIANARO VALIM DA SILVA
Data: 06/10/2026 18:04:34 -0300
Verifique em <https://validar.lfi.gov.br>

Caroline Pianaro Valim da Silva
Presidente do CMDPD de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONVOCAÇÃO



"Universalizando Direitos"
Conselho Municipal de
Assistência Social de
Campo Largo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS GESTÃO 2026 – 2028

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campo Largo CONVOCA seus conselheiros à Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 08 de outubro de dois mil e vinte e seis, quinta-feira, às 13:30 horas, de forma presencial na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Dom Pedro II, 481, Centro - Campo Largo.

Ordem do Dia:

- 1º Pauta: Leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior
- 2º Pauta: Alteração das numerações das atas anteriores
- 3º Pauta: Projeto de implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro da Juventude
- 4º: Plano de Aplicação para contratação de atendente com recurso do Procad SUAS
- 5º: Outros assuntos

Documento assinado digitalmente
FERNANDA BATHKE
Data: 07/10/2026 15:03:10-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

FERNANDA BATHKE
Presidente CMAS de Campo Largo - Gestão 2026/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO

CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO

CONVOCAÇÃO

Senhores Conselheiros

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições **CONVOCA** todos os membros do Conselho para a **Reunião dia 13 de Outubro de 2026 (terça – Feira) às 09 horas;**
Na Sede do Conselho, Rua Dom Pedro II, 481 – Centro.

Com as seguintes Pautas:

- Comissão permanente de trabalho
- Indicação de representante do Conselho para o sistema Digisus
- Informes Gerais da Secretaria Municipal de Saúde.

Telefone do Conselho de Saúde: (41) 3291-5241.

NILSON ELISIO PEREIRA
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa268>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO 4º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

ESPÉCIE: 4º aditivo com a finalidade Prorrogação contratual; OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Campo Largo-PR; AMPARO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93; PROCESSO DIGITAL Nº: 70723/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 23/2022; VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 10/10/2026 a 10/10/2027; VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 4.173,62 (quatro mil e cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0031.0029.2150.3.3.90.39.69.03 (seguros demais veículos públicos); CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO-PR; CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60.

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbcb6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

COCEL

AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 045/2026

OBJETO: Aquisição de REGULADORES AUTOMÁTICOS DE TENSÃO 138 kVA, de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital 045/2026.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 21/10/2026 até às 17:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/10/2026 às 9:00 horas.

LOCAL: Sessão por videoconferência, transmitida da sala de reuniões da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Rua Rui Barbosa, 520, sala 13 – Campo Largo – PR – CEP 83601-140 – Divisão de Logística e Compras – Tel.: (41) 3032-9214 – (41) 3032-9222 ou (41) 3032-9244 e-mail: licitacoes@cocel.com.br ou no site da COCEL (www.cocel.com.br).

Campo Largo, 07 de outubro de 2026.

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3277 - 48 Pág(s)

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem APROVAR a celebração da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa SANGEL COMÉRCIO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES LTDA., inscrita no CNPJ 17.354.635/0001-90, para a aquisição e instalação de um bebedouro com refrigeração por compressor tipo coluna, no valor global de R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais), tendo em vista as descrições e características contidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 068/2026, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbc6deac4aa288>

